

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S. as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2025 da Credibelgo – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletromecânicas de João Monlevade Ltda, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional:

Em 04 de junho de 2025, a Credibelgo completou 58 anos de existência, mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados:

Na apuração de Resultado do ano de 2025, a Credibelgo apresentou o resultado negativo, ou seja, Prejuízo no exercício do valor de R\$248.380,22 e um dos fatores que impactou na apuração deste resultado negativo é a despesa líquida registrada neste exercício na conta de Despesas com Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa.

Os recursos aplicados no mercado financeiro, através do Banco Santander Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, somaram R\$134.468,53. Por sua vez a carteira de créditos de empréstimos representava R\$1.988.701,34 e de outros créditos a receber, representava R\$91.665,09. A sua carteira de crédito de empréstimos encontrava-se assim distribuída:

Carteira Comercial	R\$ 1.988.701,34	100%
--------------------	------------------	------

Os Vinte Maiores Devedores, no valor de R\$. 520.832,69, representavam na data-base de 31/12/25 o percentual de 27,68% do valor total da carteira de empréstimos, do valor de R\$1.988.701,34.

As captações, no total de R\$ 285.831,70 representam uma elevação de valor capitado no percentual de 29,44% em relação ao exercício encerrado em 31/12/2024, cujo valor era de R\$220.816,61.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos a Prazo	R\$.285.831,44	100%
-------------------	----------------	------

Os Vinte Maiores Depositantes, no valor de R\$ 282.682,04, representavam na data-base de 31/12/2025 o percentual de 98,90 % da captação total de R\$285.831,44

3. Patrimônio de Referência:

O Patrimônio de Referência da CREDIBELGO em 31 de dezembro de 2025 era de R\$ 2.862.660,38. O quadro de associados é composto por 488 Cooperados, havendo um decréscimo de 5,12 % em relação ao período de 31/12/2024, que era de 513 associados.

4. Política de Crédito:

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A CREDIBELGO adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.966/2021 do Bacen.

5. Governança Corporativa:

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem à Diretoria Executiva da Credibelgo as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, que dá suporte à Auditoria Interna, que está sob a responsabilidade da empresa Sacho Auditoria Independente Ltda, conforme contrato existente entre as partes.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento da Diretoria Executiva da Credi9belgo. Todos esses

processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota o Manual de Crédito, além de muitos outros manuais, aprovados pela Diretoria Executiva da Credibelgo.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento da Diretoria Executiva, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

6. Conselho Fiscal:

Eleito trienalmente na AGO, com mandato até a AGO de 2026, o Conselho Fiscal tem função de fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

Todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal participaram de um curso de formação ministrado pelo sistema OCEMG/SESCOOP/MG, com o objetivo de detalhar as responsabilidades dos conselheiros fiscais e as formas de exercê-las.

7. Código de Ética:

Todos os integrantes da equipe da CREDIBELGO aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pela sua Diretoria Executiva. A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

8. Sistema de Ouvidoria:

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas dos cooperados, através de tecnologia do sistema integrado de ouvidoria, tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2025, a Ouvidoria da CREDIBELGO não registrou nenhuma manifestação de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa.

9. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop:

De acordo com seu estatuto, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito-FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 mil por associado, bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece a forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.150/12, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284/13, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

As contribuições ao FGCoop pelas instituições a ele associadas tiveram início a partir do mês de março de 2014 e recolhidas no prazo estabelecido no § 4º do art. 3º da Circular Bacen nº 3.700/14.

Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, pela sua Diretoria Executiva, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das instituições associadas, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo o direito de voto proporcional às respectivas contribuições ordinárias.

Agradecimentos:

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

João Monlevade, 22 de janeiro de 2026.

José Geraldo de Souza – Diretor Presidente

Carlos Geraldo da Silva – Diretor Financeiro

Flávio Mansueto de Lima – Diretor de Negócios

Blessim Fiurete de Almeida – Diretor de Controles e Riscos.

José Geraldo de Souza – Diretor Presidente

Carlos Geraldo da Silva- Diretor Financeiro

Flávio Mansueto de Lima- Diretor de Negócios

Blessim Fiurete de Almeida- Diretor de Controles e Riscos

Iago Brígido de Oliveira Couto - Contador – CRC/MG nº 124.513/0

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda – CREDIBELGO

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM: 31/12/2025

ATIVO	Em Reais	
	31/12/2025	31.12/2024
Circulante	1.096.648,95	1.132.644,60
Disponibilidades	70.984,53	24.664,05
Títulos e Valores Mobiliários	134.468,53	206.227,20
Operações de Crédito	797.211,45	786.857,38
Outros Créditos	91.665,09	112.990,07
Outros Valores e Bens	2.319,35	1.905,90
Não Circulante	2.170.824,87	2.303.875,99
Realizável a Longo Prazo	790.128,54	832.763,38
Títulos e Valores Mobiliários		
Operações de Crédito	790.128,54	832.763,38
Outros Créditos		
	1.380.696,33	1.471.112,61
Investimentos	-	-
Imobilizado em Uso	1.377.559,72	1.467.976,00
Diferido	-	-
Intangível	3.136,61	3.136,61
TOTAL	3.267.473,82	3.436.520,59

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de
João Monlevade Ltda – CREDIBELGO

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM: 31/12/2025

	Em Reais	
	31/12/2025	31.12/2024
PASSIVO		
Circulante	404.813,44	346.459,33
Depósitos	285.831,70	220.816,61
Depósito a Prazo	285.831,70	220.816,61
Outros Depósitos	-	-
Recursos de Aceite Cambial	-	-
Relações Interfinanceiras	-	-
Relações Interdependências	-	-
Outras Obrigações	118.981,74	125.642,72
Cob. e Arrec. de Trib. e Assemelhados	274,52	14,52
Sociais e Estatutárias	26.522,50	33.392,92
Fiscais e Previdenciárias	20.970,58	21.355,48
Diversas	71.214,14	70.879,80
Não Circulante	-	-
Realizável a Longo Prazo	-	-
Depósito Sob Aviso	-	-
Depósito a Prazo	-	-
Resultado de Exercícios Futuros	-	-
Patrimônio Líquido	2.862.660,38	3.090.061,26
Capital Social	2.514.013,99	2.493.034,65
Reserva de Capital	-	-
Reserva de Sobras	597.026,61	1.025.440,35
Sobras Acumuladas	(248.380,22)	(428.413,74)
TOTAL	3.267.473,82	3.436.520,59

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Descrição	Segundo Semestre/2025	31/12/2025	31.12/2024
INGRESSOS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	460.761,47	926.846,01	991.316,97
Operações de Crédito	459.132,37	924.004,95	991.316,97
Resultado de Operações com Tít. e Valores Mobil. E Instr. Financeiros	1.629,10	2.841,06	-
Renda de aplicação interfinanceira de liquidez	-	-	-
DISPÊNDIOS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(44.006,32)	(76.031,31)	(327.520,24)
Operações de Captação no Mercado	(18.593,17)	(33.718,89)	(20.162,55)
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	-	-	-
Dispêndios de Depósitos Intercooperativos	-	-	-
Provisão para Operações de Créditos	(25.413,15)	(42.312,42)	(307.357,69)
RESULTADO BRUTO INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	416.755,15	850.814,70	663.796,73
OUTROS INGRESSOS/REC. (DISPÊNDIOS/DESP.) OPERACIONAIS	(568.266,28)	(1.108.662,80)	(1.099.726,29)
Dispêndio/Despesas de Pessoal	(329.050,13)	(675.713,33)	(695.438,25)
Outras Dispêndios/Despesas Administrativas	(259.821,56)	(514.380,55)	(512.173,31)
Dispêndios/Despesas Tributárias	(10.418,99)	(12.811,01)	(4.920,21)
Outras receitas operacionais	58.755,00	121.972,69	115.274,29
Outros Dispêndios/Despesas Operacionais	(27.730,60)	(27.730,60)	(2.468,81)
RESULTADO OPERACIONAL	(151.511,13)	(257.848,10)	(435.929,56)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			7.515,82
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	(151.511,13)	(257.848,10)	(428.413,74)
RESULTADO ANTES PROVISÃO JUROS AO CAPITAL	(151.511,13)	(257.848,10)	(428.413,74)
SOBRAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	(151.511,13)	(257.848,10)	(428.413,74)
F A T E S - ATOS NÃO COOPERATIVOS			
REVERSÃO DE RESERVAS	9.467,88	9.467,88	
SOBRAS OU PERDAS À DISPOSIÇÃO DA AGO	(142.043,25)	(248.380,22)	(428.413,74)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DAS
EMPRESAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS E ELETRO MECÂNICAS DE
JOÃO MONLEVADÉ LTDA – CREDIBELGO.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE 2025/2024

	2º SEMEST 2025	ANO 2025	ANO 2024
Sobras/Perdas Líquidas	(142.043,25)	(248.380,22)	(428.413,74)
Outros Resultados Abrangentes	---	-----	---
Total de Resultados Abrangentes	(142.043,25)	(248.380,22)	(428.413,74)

João Monlevade, 31 de dezembro de 2025

JOSÉ GERALDO DE SOUZA - Diretor Presidente

CARLOS GERALDO DA SILVA - Diretor Financeiro.

IAGO BRÍGIDO DE OLIVEIRA COUTO - Contador CRC/MG 124.513/0

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas,
Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda – CREDIBELGO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025/2024
EM REAIS - CREDIBELGO

DESCRIÇÃO	2º SEMESTRE 2025	2.025	2.024
Atividades Operacionais			
Sobras/Perdas do Exercício	(151.511,13)	(257.848,10)	(428.413,74)
Ajustes de exercícios anteriores impacto Res. 4966		9.467,88	
Provisão para Operações de Crédito	17.611,93	(18.761,21)	114.308,69
Depreciações e Amortizações	45.187,14	90.416,28	91.107,54
	(88.712,06)	(176.725,15)	(222.997,51)
Títulos e Valores Mobiliários	(31.997,46)	71.758,67	35.541,58
Operações de Crédito	39.367,06	51.041,98	199.913,48
Outros Créditos	(27.496,42)	21.324,98	17.571,90
Outros Valores e Bens	2.847,50	(413,45)	238,76
Aumento (redução) em passivos operacionais			
Depósitos a Vista	-	-	-
Depósitos de Poupança	-	-	-
Depósitos sob Aviso	-	-	-
Depósitos a Prazo	45.693,95	65.015,09	48.770,08
Outros Depósitos	-	-	-
Outras Obrigações	(20.282,07)	(6.660,98)	(89.101,33)
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	(80.579,50)	25.341,14	(10.063,04)
Atividades de Financiamentos			
Por Subscrição/Realização	93.556,70	184.710,92	211.896,15
Por Devolução (-)	(58.174,91)	(163.731,58)	(185.669,24)
Subscrição de Juros ao Capital	-	-	-
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Investimentos	35.381,79	20.979,34	26.226,91
Aumento / Redução Líquida das Disponibilidades	(45.197,71)	46.320,48	16.163,87
Modificações em Disponibilidades Líquida			
No Início do Período	116.182,24	24.664,05	8.500,18
No Fim do Período	70.984,53	70.984,53	24.664,05
Varição Líquida das Disponibilidades	(45.197,71)	46.320,48	16.163,87
Diferença	-	(0,00)	(0,00)



Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas,
Mecânicas de João Monlevade Ltda – CREDIBELGO

Metalúrgicas e Eletro-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 de dezembro de 2025/2024

Eventos	Capital		Reserva de Capital	Legal	Reservas de Sobras		Expansão	Sobras ou Perdas Acumuladas	Em Reais	
	Capital Subscrito	Capital a Realizar			Estatutárias	Contingências			Totais	Totais
Saldo em 31/12/2024	2.493.034,65	-		1.025.440,35	-	-	-	(428.413,74)	3.090.061,26	
Ajustes de Exercícios Anteriores								9.467,88	9.467,88	
Destinação de Sobras Exercício Anterior								-	-	
Reversão de Outros Fundos								-	-	
Cotas de Capital à Pagar - Ex associados								-	-	
Incorporação de capital - Ex associados								-	-	
Movimentação de Capital:										
Por Subscrição/Realização	184.710,92								184.710,92	
Por Devolução (-)	(163.731,58)								(163.731,58)	
Reversões de Reservas				(428.413,74)				428.413,74	-	
Saldo das Incorporações									-	
Sobras ou Perdas Líquidas								(257.848,10)	(257.848,10)	
. Fundo de Reserva								-	-	
. F A T E S								-	-	
Saldos em 31/12/2025	2.514.013,99	-		597.026,61	-	-	-	(248.380,22)	2.862.660,38	
Saldos em 30/06/2025	2.478.632,20	-	-	597.026,61	-	-	-	(106.336,97)	2.969.321,84	
Ajustes de Exercícios Anteriores								9.467,88	9.467,88	
Destinação de Sobras Exercício Anterior								-	-	
Constituição de Reservas								-	-	
Movimentação de Capital:										
Por Subscrição/Realização	93.556,70								93.556,70	
Por Devolução (-)	(58.174,91)								(58.174,91)	
Estorno Capital Subscrito									-	
Reversões de Reservas									-	
Sobras ou Perdas Líquidas								(151.511,13)	(151.511,13)	
Destinação das Sobras ou Perdas:									-	
Saldos em 31/12/2025	2.514.013,99	-	-	597.026,61	-	-	-	(248.380,22)	2.862.660,38	

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS
EMPRESAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS E ELETRO-MECÂNICAS DE JOÃO
MONLEVADE LTDA- CREDIBELGO -**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025/2024
Em Reais (R\$)**

1. Contexto operacional

A Cooperativa de Economia e de Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânica de João Monlevade Ltda – Credibelgo - inscrita no CNPJ sob o nº 24 235 459/0001-32, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 04 de junho de 1.967, vinculada preponderantemente com os empregados da empresa Arcelor Mittal. Tem a sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei Federal nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; pela Lei Federal nº 5.764/1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, e suas posteriores alterações, especialmente a Resolução CMN nº 5.051/2022 e a Resolução CMN nº 5.131/2024, todas que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A CREDIBELGO atende aos cooperados em sua sede, à Rua Louis Ensck nº 314, Bairro Alvorada, João Monlevade MG e não possui filiais nem Posto de Atendimento Cooperativo (PAC) em outras localidades ou espaços do território nacional.

A Cooperativa tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações: capitalização; concessão de créditos; e prestação de serviços; dentre outras.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, nº 11.941/2009 e nº 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis a esta Cooperativa.

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB, quando aplicáveis à esta cooperativa, foram empregados em sua integridade na elaboração destas demonstrações financeiras. Os impactos de divulgação requeridos pelas Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023 estão refletidos nas demonstrações deste período.

As Demonstrações Financeiras aqui apresentadas foram aprovadas pela Administração da Cooperativa em reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2026.

2.1. Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: tendo previsão de diversas obrigações, sendo a mais impactante a alteração a ser aplicada a partir de 1º/1/2025.

Introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da Resolução são:

(i) adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência;

(ii) ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção;

(iii) as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas;

(iv) novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade;

(v) vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Resolução BCB nº 255, de 1º de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 04 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência.

Consolidação do Cosif, no intuito de conciliar em ato normativo único às rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/12/2023 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/1/2025: Instrução Normativa nº 426, de 1º de dezembro de 2023, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 427, de 1º de dezembro de 2023, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 428, de 1º de dezembro de 2023, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa.

Em complemento, na data de 26/7/2024 o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB nº 495, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em alteração à Instrução Normativa BCB nº 428 de 1º/12/2024.

b) Adoção inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da adoção dos novos critérios contábeis foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A reconciliação do patrimônio líquido da Cooperativa demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentado neste documento.

c) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas emitidas pelos órgãos reguladores:

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos IBS, CBS e IS, promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional.

Para as cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento diferenciado dos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre operações realizadas entre cooperativas e seus cooperados. No entanto, operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo.

A norma foi sancionada em 16/01/2025 e respeitará escalonamento de implementação. Não haverá alterações nas apurações de tributos em 2025. A Cooperativa está acompanhando as discussões e aguarda regulamentações adicionais para avaliar os impactos da reforma tributária de forma específica.

Resolução CMN nº 4.966/2021: estabelece a designação e reconhecimento contábil de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, sendo efetivas a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

2.2. Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos/receitas e dispêndios/despesas correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério *pro-rata temporis* e calculados com base no método exponencial.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei Federal nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos - aqueles praticados entre a Cooperativa e seus associados, ou cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários; e os atos não cooperativos - aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível.

As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Instrumentos financeiros

d.1) Classificação dos instrumentos financeiros

Conforme requerido pela norma, foi aprovado pela alta administração, a Política de Modelo de Negócios aplicável à Cooperativa para administração dos ativos financeiros.

A Cooperativa administra e classifica os ativos financeiros no modelo/categoria descrito a seguir:

Modelo de negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

d.2) Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração, sendo que a Cooperativa assim os classificou:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica "Receitas de juros", enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica "Despesas de juros", ao longo do prazo do respectivo contrato.

d.3) Reclassificação dos instrumentos financeiros

A Cooperativa reclassificou seus ativos e passivos financeiros no exercício apresentado, estando demonstrados neste documento.

d.4) Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

d.5) Suspensão dos juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático - Estágio 3), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN n.º 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 30 de junho de 2025, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

e) Provisão para perdas

e.1) Visão geral

A Cooperativa realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela Metodologia Simplificada, de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023 para TVM e operações de crédito.

e.2) Estágios

A Cooperativa aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: refere-se aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito em relação à data da originação do crédito. Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo de perda estimada é calculada para os próximos 12 meses apenas.

Estágio 2: refere-se aos instrumentos financeiros com aumento significativo do risco de crédito, mas que ainda não entraram em recuperação de crédito (sem default). Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo é estimada para todo o prazo contratual do instrumento financeiro (*lifetime*).

Estágio 3: refere-se a instrumentos financeiros em recuperação de crédito (em default). Para esses casos, para fins de reconhecimento de perdas é reconhecido o maior valor de perda entre a perda esperada calculada com base nos dados observados estatísticos da Cooperativa; ou o piso de Estágio 3 determinado pela Resolução BCB nº 352/2023 (Anexo I da normativa – “Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos”).

e.3) Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e engloba a avaliação de três parâmetros:

Probabilidade de default: é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplemento em uma janela de tempo determinada;

Perda dada ao default: é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da Cooperativa para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos.

Exposição ao default: é a exposição na data da inadimplência.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966/2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis forward looking funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito.

e.4) Ativos financeiro com problema de recuperação de crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando operações reestruturadas são renegociação que impliquem em concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

Os instrumentos financeiros são alocados em estágios (estágio 1, estágio 2 e estágio 3) e classificados em Carteiras (C1 a C5) com base na modalidade, submodalidade e garantias e demais requisitos estipulados pela Resolução BCB nº 352/2023. Ativos problemáticos (com problema de recuperação de crédito) são alocados no estágio 3, podendo em determinadas situações a marcação ser arrastada para outras operações de uma mesma contraparte ou grupo econômico.

O arrasto é realizado para a condição de Ativo Problemático não sendo observado situações de exclusão por materialidade. Todas as operações da contraparte e contrapartes conectadas são arrastadas, exceto as operações com risco significativamente menor.

A perda incorrida é atribuída aos ativos inadimplidos de acordo com os percentuais mínimos definidos pelo Banco Central do Brasil (Resolução BCB nº 352/2023).

A cura de ativo problemático observa parâmetros definidos em modelo interno Cooperativa e é executada com periodicidade mensal.

A contratação de operações e as ações para a recuperação de créditos em atraso em conformidade com as normas de crédito, utilizando sistemas informatizados e respeitando as condições de mercado.

f) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão podem ser depositados em Juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo oriundo de depósito recursal trabalhista corresponde ao valor de R\$13.133,46 conforme registro no Balanço desta Cooperativa.

g) Imobilizado de uso

Imóveis, equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

h) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização

acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

i) Outros Ativos e Passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

j) Provisões

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

k) Obrigações Legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

l) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei Federal nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no *caput* do art. 194 do Decreto nº 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota de 5%, conforme definido pelo município de João Monlevade MG,, sede da Cooperativa e local de prestação de serviços a não associados.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

m) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

n) Valor Recuperável de Ativos - *Impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *impairment*, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2025 inexistiam indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros da Cooperativa.

o) Partes Relacionadas

São consideradas Partes Relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos contábeis, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas Partes Relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

p) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa, ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro; enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

q) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

(i) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras;

(ii) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025.

4. Reconciliação de saldos patrimoniais comparativos em 1º de janeiro de 2025

A Cooperativa optou pela isenção prevista pela Resolução CMN nº 4.966/2021 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da norma foram reconhecidas no patrimônio líquido dentro de sobras ou perdas acumuladas a partir de 1º de janeiro de 2025.

a) Reconciliação do patrimônio líquido na transição para Resolução CMN nº 4.966/2021.

Descrição	Valor contábil
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025	2.853.192,50
Perda esperada de crédito para operações de crédito	
Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito	
Patrimônio líquido conforme a Res. CMN 4.966/21 em 1º de janeiro de 2025	9.467,88
Total	2.862.660,38

5. Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa da Cooperativa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2025
Depósitos Bancários	70.984,53
Títulos e valores Mobiliários	134.468,53
Total	205.453,06

5. Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito mensurados ao custo amortizado:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	1.015.619,10	973.082,24	1.988.701,34
Total de Operações de Crédito	1.015.619,10	973.082,24	1.988.701,34
(-) Provisões para operações de Crédito	218.407,65	182.953,70	401.361,35
Total	797.211,45	790.128,54	1.587.339,99

b) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário) e por tipo de produto

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	31/12/2025
	371.660,83	643.958,27	973.082,24	1.988.701,34
Total	371.660,83	643.858,27	973.082,24	1.988.701,34

c) Concentração dos principais devedores

Descrição	31/12/2025	% Carteira Total
Maior Devedor	56.317,82	2,83%
10 Maiores Devedores	389.457,92	19,61%
50 Maiores Devedores	914.192,90	45,97%

e) Movimentação de créditos baixados como prejuízo

Descrição	31/12/2025
Saldo inicial	844.370,76
Valor das operações transferidas no período	11.205,75
Valor das operações recuperadas no período	42.834,12
Total	812.742,39

f) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito

Descrição	31/12/2025
Saldo Inicial	334.204,82
Constituições/Reversões no Exercício	67.156,53

Transferência para prejuízo no período	
Total	401.361,35

g) Em 31 de dezembro de 2025, o saldo das contas de Perda Incorrida, Provisão Adicional e Perda Esperada apresentava os seguintes valores:

Descrição	31/12/2025
Perda Incorrida	286.383,53
Provisão Adicional	100,787,30
Perda Esperada	14.190,52
Total	401.361,35

6. Outros Créditos

Em 31 de dezembro de 2025, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2025
Descontos a Realizar	48.049,81
Convênios	2.920,11
Adiantamento de Férias	422,39
Total	51.392,31

* Em Devedores Diversos – Descontos a Realizar - estão registrados os valores recebidos pelo Banco Santander Brasil dos cooperados e cujo crédito ainda não se encontra liberado pelo banco.

7. Outros Impostos e Contribuições a Compensar

Em 31 de dezembro de 2025, os impostos e contribuições a compensar estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2025
IRRF a Recuperar	26.939,32
Total	26.939,32

8. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2025, os outros ativos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2025
Depósito Judicial	13.133,46
Seguros Antecipados	2.319,35
Total	15.452,81

* Em Depósito Judicial está registrado o valor depositado para fins de sanar e garantir o pagamento de litígios trabalhistas judiciais;

** Registram-se no grupo de Despesas antecipadas os valores referentes a pagamentos de seguros contra incêndio da sede da Credibelgo.

9. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2025, o imobilizado de uso estava assim composto:

Descrição	Taxa de Depreciação	31/12/2025
------------------	----------------------------	-------------------

Terreno	0	110.00,00
Edificações	4%	1.672.605,76
Móveis e equipamentos de uso	10%	329.032,13
Equipamentos de Processamento de Dados	20%	56.243,50
Outros Imobilizados de Uso	10%	36.103,59
Total		2.203.984,98
Depreciação acumulada		826.425,26
Total		1.377.559,72

10. Intangível

Em 31 de dezembro de 2025, o intangível estava assim composto:

Descrição	31/12/2025
Direito de Uso de Sistemas	3.136,61
Total	3.136,61
Amortização acumulada de ativos intangíveis	

11- Depósitos

É composto por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, denominados depósitos a prazo, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios, conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós fixadas são calculadas com base no critério de pro rata temporis, já as remunerações pré-fixadas são calculadas no prazo final das operações, tendo o valor futuro, a data do demonstrativo contábil, apresentado em conta redutora.

Descrição	31/12/2025
Depósito a Prazo	285.829,36
TOTAL	285.829,36

Os depósitos, até o limite de R\$ 250.000,00 por CPF/CNPJ, estão garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCOOP), o qual é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme, constituído pela resolução CMN nº 4.284/2013. As instituições associadas são todas as cooperativas singulares de crédito e os bancos cooperativos.

Descrição	31/12/2025	% da Carteira
Maior Depositante	78.058,79	27,31%
10 maiores depositantes	267.293,96	93,51%

12. IOF

Os recursos retidos dos cooperados, referente ao IOF, para posterior repasse à União, em 31 de dezembro de 2025, estava assim composto:

Descrição	31/12/2025
IOF	274,52
Total	274,52

13. Obrigações Fiscais

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de obrigações fiscais estava assim composto:

Descrição	31/12/2025
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.813,39
INSS	12.341,12
FGTS	2.676,89
Pis Folha de Pagamentos	445,38
Impostos e Contribuições retidos sobre serviços de terceiros	198,03
Outros: IRRF de Aplicações, PIS Receita e Cofins	495,77
Total	20.970,58

14. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Descrição	31/12/2025
Depósitos a Prazo	285.829,36
Credores Diversos no País	17.097,52
Provisão para Pagamentos a Efetuar	54.116,62
Total	357.043,50

* Provisões para pagamento a efetuar, registram-se os gastos a pagar com provisões trabalhistas e encargos e outras despesas administrativas, energia, água telefones e outros.

** Em Credores Diversos estão registrados os compromissos com fornecedores de bens e de serviços.

a) Sociais e Estatutários

A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutários, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2025
Cotas de Capital a Pagar	26.522,50
Total	26.522,50

* O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). A reversão dos dispêndios do FATES passou a ocorrer apenas no encerramento anual, após as destinações legais e estatutárias, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 - Entidade Cooperativa.

** Cotas de capital a pagar refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que se desligaram do quadro social.

15. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	31/12/2025
Capital Social	2.514.013,99

b) Fundo de Reserva

O Fundo de Reserva é representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

Em 31 de dezembro de 2025, o fundo de reserva da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	31/12/2025
Fundo de Reserva Legal	597.026,61

c) Sobras ou Perdas Acumuladas

As Sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

As Perdas são absorvidas por reservas ou rateadas entre os associados, de acordo com a decisão da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei Federal nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2025, em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram e aprovaram a amortização total do Prejuízo apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2024, do valor de R\$ 428.413,74 com parte do saldo da conta patrimonial de Reserva Legal.

d) Destinações Estatutárias e Legais

De acordo com o Estatuto Social da Cooperativa e a Lei Federal nº 5.764/71, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2025
Sobras ou Perdas líquidas do exercício	(248.380,22)
Lucro líquido decorrente de atos não cooperativos apropriado ao FATES*	
Sobras ou Perdas líquidas, base de cálculo das destinações.	
Destinações estatutárias	
Fundo de Reserva - 10%**	
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 10%***	
Sobras à disposição da Assembleia Geral	(248.380,22)

* Os resultados decorrentes de atos não cooperativos são destinados ao FATES;

** O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa; e

*** O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa.

16. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 31 de dezembro de 2025, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte

composição:

Descrição	31/12/2025
Receita de atos não cooperativos	00
Despesas específicas de atos não cooperativos	00
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	00
Resultado operacional	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	
Imposto de Renda e Contribuição Social	
Resultado de atos não cooperativos	00

17. Receitas de Operações de Crédito e Recuperação de Operações Baixadas como Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2025, as receitas de operações de crédito possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Rendas de Operações de Crédito	841.170,83
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	82.834,12
Total	924.004,95

18. Dispêndios da Intermediação Financeira

Em 31 de dezembro de 2025, os dispêndios da intermediação financeira possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Despesas de Depósitos a Prazo	33.718,89
Total	33.718,89

19. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Em 31 de dezembro de 2025, os ingressos e as receitas de prestação de serviços possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
	00
Total	00

20. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Em 31 de dezembro de 2025, os dispêndios e as despesas de pessoal possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Honorários Conselho Fiscal	37.836,00
Honorários Diretoria	133.792,30
Despesas de Pessoal - Benefícios	12.308,58
Despesas de Pessoal – Encargos Sociais	138.454,39
Despesas de Pessoal- Proventos	353.322,06
Totais	675.713,33

21. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Em 31 de dezembro de 2025, os dispêndios e as despesas administrativas possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Despesas de Água, Energia e Gás	9.012,71
Despesas de Comunicação	30.571,40
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	10.850,21
Despesas de Material	7.326,48
Despesas de Processamentos de Dados	115.105,34
Despesas de Promoções e Relações Públicas	15.531,88
Despesas de Propaganda e Publicidade	4.940,00
Despesas de Seguros	2.844,18
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	45.732,67
Despesas de Serviços de Terceiros	74.930,86
Despesas de Serviços de Vigilância e de Segurança	5.106,12
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	62.689,24
Despesas de Viagens no País	6.718,55
Outras Despesas Administrativas	32.604,63
Despesas de Depreciação	90.416,28
Total	514.380,55

22. Dispêndios e Despesas tributárias

Em 31 de dezembro de 2025, os dispêndios e as despesas tributárias possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Tributos Municipais	1.934,10
Tributos Federais	7.787,41
Cofins e Pis /Receitas	132,01
Pis Folha de Pagamentos	2.957,49
Total	12.811,01

23. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Em 31 de dezembro de 2025, outros ingressos e receitas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Contribuição Para Funcionamento	98.859,40
Recuperação de Encargos	23.113,29
Total	121.972,69

24. Outros Dispêndios e Despesas Operacionais

Em 31 de dezembro de 2025, outros dispêndios e despesas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Despesas de descontos concedidos em renegociações de créditos	27.730,60
Total	27,730,60

25. Resultados Não Operacionais

Em 31 de dezembro de 2025, resultados não operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
	00
Total	00

26. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente no 2 semestre de 2025.

27. Partes Relacionadas

As Partes Relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, consoante disposição da CPC 05 (R1).

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central do Brasil que, neste caso específico, referem-se às operações de crédito.

Montante das operações ativas em 31/12/2025

Natureza da operação de crédito	Valor da operação de crédito	PCLD (provisão para crédito de liquidação duvidosa)	% da operação de crédito em relação à carteira total
Empréstimos	72.747,88	1.382,18	3.66%
Total	72.747,88	1.382,18	3,66%

a) Operações Ativas

Foram realizadas transações com Partes Relacionadas na forma de empréstimos, aplicando-se a estes a mesma taxa aplicada aos demais cooperados, devidamente aprovada pela Administração, cujo montante das operações representa apenas xxxxxx da carteira total.

As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito estão representadas por Cédulas de Crédito Bancárias (CCB).

b) Capital Social das Partes Relacionadas

No período findo em 31 de dezembro de 2025, o saldo de capital das Partes Relacionadas era:

Descrição	31/12/2025
Capital Social das Partes Relacionadas	92.156,84
Total	92.156,84

c) Remuneração do Pessoal Chave da Administração

No período findo 31 de dezembro de 2025, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, aqui incluindo os pagamentos referentes a todos os membros estatutários - Conselho de Administração, Diretoria Executiva - conforme deliberado em AGO, em cumprimento à Lei Federal nº 5.764/1971, art. 44, foram:

Descrição	31/12/2025
Honorários a Diretoria e Conselho de Administração	133.792,30
Total	133,792,30

28. Gerenciamento de Riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Cooperativa, com base nas políticas, estratégias, processos e limites, busca identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar

os riscos inerentes às suas atividades.

A alocação de recursos, a definição de responsabilidades e de processos e a aplicação das melhores práticas de gerenciamento de riscos conferem maior transparência, eficácia e tempestividade às atividades.

A estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição aos riscos.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de anormalidade e de exceção em relação às políticas de riscos e avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gestão de riscos na instituição.

Visando otimizar a delegação e coordenação de tarefas essenciais ao gerenciamento de riscos, bem como buscando maior engajamento entre as áreas, objetivando a melhora na comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada colaborador, a Cooperativa adota modelo de três linhas de defesa, com a seguinte caracterização:

- (i) 1ª linha: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;
- (ii) 2ª linha: áreas específicas para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos e conformidade, de forma unificada;
- (iii) 3ª linha: avaliação independente pelas auditorias contratadas.

A Diretoria Executiva e suporte do Comitê da Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital, são responsáveis por estabelecer as diretrizes, políticas, procedimentos e alçadas para o gerenciamento de riscos.

O diretor responsável para gerenciamento de riscos é responsável pela atividade de gerenciamento contínuo e integrado de riscos. Suas atividades são acompanhadas no âmbito da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

A Auditoria Interna desempenha o papel de promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas na instituição, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas internas e requisitos regulamentares.

Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente pela Auditoria Interna.

Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento de riscos.

Os auditores externos, reguladores e outros órgãos externos desempenham papel importante na estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, a partir dos processos de auditoria e supervisão das atividades da instituição.

Para dar suporte a essa estrutura, a Cooperativa dispõe profissional responsável pelo gerenciamento de riscos, segregado das áreas de negócios e da atividade de Auditoria Interna, com o objetivo de assegurar, de forma contínua e integrada, que os riscos da instituição sejam administrados de acordo com os níveis definidos nas políticas internas.

O modelo de gerenciamento de riscos prevê a identificação de: risco operacional; risco de crédito; risco de mercado; risco de liquidez; e risco social, ambiental e climático.

28.1. Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas a quem é de competência, bem como são identificadas formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da Cooperativa.

28.2. Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito da Cooperativa, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, são analisadas as classificações de risco com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira, o que é feito diariamente pela Comissão de Crédito.

O Comitê de Risco realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- (i) fixação de políticas e estratégias;
- (ii) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- (iii) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- (iv) acompanhamento específico das operações com Partes Relacionadas;
- (v) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- (vi) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- (vii) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;

(viii) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;

(ix) acompanhamento do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;

(x) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

28.4. Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição aos riscos da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco da Cooperativa seja administrado de acordo com os níveis regulamentares e com as diretrizes previstas nas políticas e outros documentos institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez da Cooperativa atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

(i) acompanhamento do risco de liquidez da Cooperativa, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

- a) limite mínimo de liquidez;
- b) aplicação de cenários de estresse;
- c) definição de planos de contingência.

(ii) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

(iii) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez da Cooperativa.

28.5. Riscos Social, Ambiental e Climático

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços da Cooperativa.

A Cooperativa adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem da Cooperativa.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações de informações ambientais, disponibilizadas por órgãos competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações de informações considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados quando da concessão de créditos, seguindo os critérios de elegibilidade divulgados nos documentos internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

29. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital da Cooperativa é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital da entidade, considerando os objetivos estratégicos para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem à instituição identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos.

30. Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- (i) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- (ii) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- (iii) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;

(iv) continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;

(v) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

São elaborados os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

31. Seguros Contratados - Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros.

As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não são examinadas pelos nossos auditores independentes.

32. Índice de Basiléia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, e este índice de Basiléia da Credibelgo está compatível com os riscos de suas atividades.

O Patrimônio de Referência (PRS5) desta Cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos ponderados, apresentando margem para o limite de compatibilização.

João Monlevade, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ GERALDO DA SILVA

CARLOS GERALDO DA SILVA

FLÁVIO MANSUETO DE LIMA

BLESSIM FIURETE DE ALMEIDA

IAGO BRÍGIDO DE OLIVEIRA COUTO – Contador – CRC/MG 124.513/0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro Mecânicas de João Monlevade Ltda - Credibelgo no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelos membros abaixo, tendo em vista, os resultados das reuniões de verificações, realizadas no decorrer do ano de 2025, com base nos exames dos livros de atas, das notas fiscais, das conferências de caixa, dos extratos bancários, e com base no Relatório de Auditoria emitido em 06 de fevereiro de 2026 pela MOORE Prisma Auditores e Consultores e demais documentos que compõem o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como das Demonstrações Contábeis de Sobras e Perdas, declara que os mesmos refletem o resultado das operações do exercício findo, pelo que, são de parecer favorável, porém ressaltamos que diante dos resultados negativos dos últimos anos, sejam implementadas ações emergenciais de redução de custos durante o ano de 2026. Ações estas que já foram sugeridas pelo Conselho Fiscal e pelo Contador Delci Couto. Recomendamos com ressalva a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária do ano de 2026.

João Monlevade, 16 de Março de 2026.

Conselheiros Efetivos:

Deocleciano Simões da Vitória

José Geraldo de Souza Almeida

Wellington Carlos Ventura

Conselheiro Suplente:

Josenir Evaldo Timóteo



José Geraldo de Souza Almeida

Coordenador do Conselho Fiscal

**Relatório do auditor independente
sobre as demonstrações financeiras**

Aos Cooperados e Administradores da
**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e
Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO**
João Monlevade MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO (Cooperativa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 2.2 às demonstrações financeiras, que descreve que a Cooperativa vem apresentando resultados operacionais insuficientes para a cobertura de seus custos, com perdas recorrentes nos últimos exercícios e redução no volume de ativos e operações de crédito, além de nível relevante de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e concentração de parcela significativa de seus ativos em imobilizado de uso. Esses eventos ou condições, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional normal da Cooperativa.

Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Ênfases

Informações comparativas

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Estrutura de gerenciamento de riscos em implantação

A Cooperativa está enquadrada no Segmento 5 (S5), nos termos da Resolução CMN nº 4.553/2017, e deve implementar estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos (risco operacional, risco de crédito, risco social, ambiental e climático, e os demais riscos a que a cooperativa esteja exposta de maneira relevante), de acordo com a complexidade e o porte da Cooperativa. A estrutura de gerenciamento de riscos deverá ser apta a: identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que a Cooperativa está exposta, devendo ser integrada, possibilitando a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos. Entretanto, conforme nota explicativa 22, a sua estrutura de gerenciamento de risco encontra-se em fase de implantação nesses moldes.

Ressaltamos que essa estrutura pode desempenhar um papel relevante na mitigação dos riscos que impactam a continuidade das operações.

Nossa opinião não está modificada por este assunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do exercício anterior, datadas de 31 de janeiro de 2025, por nós examinadas, continham ênfase sobre a estrutura de gerenciamento de riscos em implantação e sobre a continuidade da Cooperativa.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar

distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Cooperativa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto SP, 6 de fevereiro de 2026

Moore Prisma Auditores Independentes
CRC 2SP024067/O-6



Vanessa Aparecida Matsuhashi
Contadora - CRC 1SP317761/O-1